



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/03/2020, Edição nº 5239, Página nº 07 a 10

DECRETO Nº 4.432/2020

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Plano de Contingência – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o PLANO DE CONTINGÊNCIA – COVID-19, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, conforme disposto nos anexos do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros);		Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
Febre E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros);		Histórico de contato próximo de caso suspeito para o covid-19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, entre outros);		Contato próximo de caso confirmado de covid-19 em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Nível 1 – Atenção

Cenário: corresponde a uma situação em **casos suspeitos** COVID-19.

AÇÕES	ATIVIDADES
Monitorar a situação epidemiológica do COVID-19 no município.	<ul style="list-style-type: none">• Vigilância em saúde municipal.
Coletar amostra para exame SWAB e encaminhar a epidemiologia.	<ul style="list-style-type: none">• Coleta organizada pela enfermeira responsável pela vigilância em saúde municipal.
Manejar clinicamente os pacientes suspeitos.	<ul style="list-style-type: none">• Médico.
Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos.	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira responsável pela vigilância em saúde municipal.
Promover, efetuar e fiscalizar a Notificação compulsória.	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeira responsável pela vigilância em saúde municipal.
Realizar busca ativa dos contatos.	<ul style="list-style-type: none">• Agentes comunitárias de saúde através de planilhas e contato familiares.
Monitorar o paciente com suspeita diariamente.	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeiro / técnico de enfermagem/ACS (sendo possível monitoramento via telefone).
Ofertar EPI para o paciente definido com caso suspeito.	<ul style="list-style-type: none">• Entregue durante atendimento domiciliar de avaliação clínica.
Capacitar profissionais de saúde sobre covid-19.	<ul style="list-style-type: none">• Médico.
Promover insumos às equipes de vigilância.	<ul style="list-style-type: none">• Gestão pública municipal.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Triagem de pacientes e demandas (entrada da UBS).	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas em enfermagem.
Orientar a população sobre medida de prevenção e controle.	<ul style="list-style-type: none">• Medico e/ou enfermeiro.

Nível 2 – Ameaça

Cenário: corresponde a uma situação em **casos confirmados** COVID-19.

AÇÕES	ATIVIDADES
Estratificar o risco.	<ul style="list-style-type: none">• Médico
Casos moderados e graves: encaminhar ao Hospital Lar Belém.	<ul style="list-style-type: none">• Médico.
Casos Leves: Unidade Básica de Saúde e monitoramento domiciliar.	<ul style="list-style-type: none">• Medico e enfermeiro.
Comunicantes suspeitos (familiares).	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeiro / técnico enfermagem (planilha de monitoramento – temperatura, tosse,...)

Nível 3 – Execução

Cenário: corresponde a uma situação em **casos transmissão local** de COVID-19.

AÇÕES	ATIVIDADES
Identificar e intensificar possíveis comunicantes.	<ul style="list-style-type: none">• Busca ativa realizada por enfermeiro ou agente comunitário de saúde.
Isolar os sintomáticos.	<ul style="list-style-type: none">• Enfermeiro.
Medidas de segurança e higiene.	<ul style="list-style-type: none">• Todos os profissionais.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Transportes de pacientes (orientação de higienização, fornecimento de mascaras à pacientes, álcool em gel nas mãos).
- Replicar informações de medidas em educação de saúde; etiqueta respiratória.
- Evitar aglomerações em todos os setores da saúde;
- Cancelamentos de atividades em grupo;
- Priorizar atendimentos de emergência, orientando que eletivos devem ser postergados;
- Divulgações em mídia, rádio, visual e informativa; sobre os cuidados preventivos ao COVID-19;
- A partir do dia 20 de março de 2020, conforme Portaria 454, do Ministério da Saúde, serão notificados todos os pacientes com sintomas de Síndrome Gripal.